



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 023/2020.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI 3.148 DE 30 DE JANEIRO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Considerando que o texto aprovado pela Câmara com emendas não foi aquele promulgado e publicado pelo Poder Executivo;

Considerando a competência constitucional e precípua do Poder Legislativo para atuar na elaboração de espécies normativas;

Considerando que a matéria em questão não é de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do Art. 61, §1º, da CRFB e do Art. 41, da LOM;

Art. 1º - Fica expressa e integralmente revogada a Lei 3148 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

VEREADORES:

Achilles Almeida Barreto Neto

Luis Geraldo Simas de Azevedo

Alexandra dos Santos Codeço

Jefferson Vidal Pinheiro

Adeir Novaes

Edilan Ferreira Rodrigues

Guilherme Aarão Quintas Moreira

Letícia dos Santos Jotta

Manoel Machado de Azevedo

Oséias Rodrigues Couto

Rafael Peçanha de Moura

Ricardo Martins da Silva

Rodolfo Aguiar de Faria

Silvio David Pio Oliveira

Vagne Azevedo Simão

Vanderlei Rodrigues Bento Neto

Vinícius Corrêa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o texto aprovado pela Câmara com emendas não foi aquele promulgado e publicado pelo Poder Executivo;

Considerando a competência constitucional e precípua do Poder Legislativo para atuar na elaboração de espécies normativas;

Considerando que a matéria em questão não é de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do Art. 61, §1º, da CRFB e do Art. 41, da LOM;

Este vereador entende importante a revogação da Lei para uma melhor análise da matéria.